

PROCESSO: 80520606.000047/2025-71  
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)  
INTERESSADO: LUDMILA DE ARGÔLO SANTOS COSTA

Considerando a documentação apresentada, o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, publicado no DJE de 5 de fevereiro de 2025, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões, para as providências de praxe.

André José Silveira de Menezes  
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80520330.000028/2026-11  
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)  
INTERESSADO: GEORGE MARCELO SILVA CARVALHO

Considerando a documentação apresentada, o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, publicado no DJE de 5 de fevereiro de 2025, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões, para as providências de praxe.

André José Silveira de Menezes  
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80505473.000015/2026-16  
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)  
INTERESSADO: ANA RAPHAELA FONTES MIDDLEJ BRITTO

Considerando a documentação apresentada, o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, publicado no DJE de 5 de fevereiro de 2025, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões, para as providências de praxe.

André José Silveira de Menezes  
Diretor de Recursos Humanos

#### DECISÕES DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 80506460.000006/2026-37  
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde  
INTERESSADO: MARIANA CRUZ MAIA  
DECISÃO

Considerando a manifestação apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria de Recursos Humanos e o atendimento dos requisitos exigidos na Resolução TJBA nº 09, de 26 de maio de 2021, com as alterações introduzidas pela Resolução TJBA nº 13, de 09 de julho de 2025, e do Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho de 2025, DEFIRO o pedido de Auxílio-Saúde formulado pelo(a) do(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026 . Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

André José Silveira de Menezes  
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO: 80505445.000027/2026-88  
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde  
INTERESSADO: HENRIQUE PIRES CERQUEIRA MACHADO DE SANTANA  
DECISÃO

Considerando a manifestação apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria de Recursos Humanos e o atendimento dos requisitos exigidos na Resolução TJBA nº 09, de 26 de maio de 2021, com as alterações introduzidas pela Resolução TJBA nº 13, de 09 de julho de 2025, e do Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho de 2025, DEFIRO o pedido de Auxílio-Saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026 . Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

André José Silveira de Menezes  
Diretor de Recursos Humanos

---

### **NACP - NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

---

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios  
Prorrogação do Edital de Acordo nº 01/2026 – ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE ACORDO Nº 02/2026 – Prorrogação inscrição Acordo Estado da Bahia - 2026

A Doutora ADRIANA SALES BRAGA, Juíza Assessora do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 106, de 03 de fevereiro de 2026 e em observância ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e na Resolução nº 303/2019, do CNJ;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026 – Estado da Bahia, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios – NACP, para pagamento, por lotes, de precatórios devidos pelo Estado da Bahia, nos termos e condições nele previstos;

CONSIDERANDO o aproveitamento dos atos já praticados por este NACP necessários para habilitação dos envolvidos no certame e da alta demanda de inscrições sendo realizadas.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE

PRORROGAR o prazo de inscrição para habilitação do acordo previsto no Edital nº 02/2026, até o dia 05 de abril de 2026.

Cumpra-se. Publique-se.

Salvador, 19 de março de 2026.

ADRIANA SALES BRAGA  
Juíza Assessora Especial da Presidência - NACP

---

## COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

---

### GABINETE

---

PORTARIA Nº 335/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora SARA DE MAGALHÃES CORREIA NOGUEIRA, para ter exercício na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Trânsito da Comarca de Salvador, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 19 de março de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

---

## TRIBUNAL PLENO

---

### PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

---

Processo n.: 0003467-50.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO (1264)

Assuntos: [Processo Disciplinar / Sindicância, Apuração de Infração Disciplinar]

PROCESSANTE: BAHIA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSADO: OMISSIS

ADVOGADO: FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH

DESPACHO

DEFIRO a dilação requerida pelo Ministério Público, pelas razões apontadas no requerimento de id. 7316587. RENOVE-SE a vista ao Ministério Público por trinta (30) dias, para os fins do artigo 16 da Resolução n. 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

Salvador, 18 de março de 2026.

Des. Angelo Jeronimo e Silva Vita

Desembargador

TRIBUNAL PLENO

ERRATA

NOTICIÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026. (Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 19 de março de 2026, Cad. 1, páginas 43/46):

ONDE SE LÊ:

“(…) Também obteve votação o Juiz CARLOS CARVALHO RAMOS DE CERQUEIRA JÚNIOR, com 5 votos..

(…)”